



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 14/2015-TRE/RN

(Ref.: Processo Administrativo Eletrônico n.º 14596/2014 - TRE/RN, protocolo 14596/2014 – PE 01/2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de acesso à Internet para os Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento, Centro de Operações da Justiça Eleitoral e Secretaria do TRE/RN, que entre si fazem o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.792.645/0001-28, com sede na Praça André de Albuquerque, n.º 534, Cidade Alta, Natal-RN, neste ato representado por meio de seu Diretor Geral ou substituto legal, no uso de suas atribuições, denominado CONTRATANTE, e do outro lado **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seus representantes legais, o Senhor **PAULO SERGIO ALVES DE MORAES**, RG nº 17.061.796-8 - SSP/SP e CPF/MF nº 097.323.788-08 e a Senhora **YAEKO OSAWA CHAGAS**, RG nº 91002285936 SSP-CE e CPF/MF nº 704.939.103-44, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico n.º 14596/2014-TRE/RN, protocolo 14596/2014, e com amparo no art. 37, XXI, da Constituição Federal e no art. 65, II, d, § 5º, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover a revisão dos preços estabelecidos no Contrato nº 14/2015, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2016, em razão da majoração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS no Rio Grande do Norte, conforme disposição do art. 27, I, da Lei Estadual nº 9.991/2015, publicada no DOE do RN de 30/10/2015.

yoc

R

JTA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

2.1. A majoração do ICMS representou um aumento de aproximadamente 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) no valor global do Contrato.

2.2. O valor global do contrato passou de R\$ 398.033,82 (trezentos e noventa e oito mil trinta e três reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 416.030,83 (quatrocentos e dezesseis mil, trinta reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Natal, 08 de junho de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

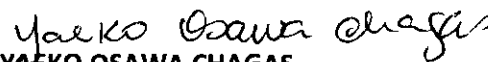
Diretora-Geral do TRE/RN

Contratante

Ana Esmera P. da Fonseca
Diretora-Geral do TRE/RN



PAULO SÉRGIO ALVES DE MORAES
TELEMAR NORTE LESTE S/A



YAEKO OSAWA CHAGAS
TELEMAR NORTE LESTE S/A